



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**DECRETO MUNICIPAL Nº 164 / 2022**

**EMENTA:** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação dos imóveis abaixo identificados, visando à relocação de parte de **FEIRA LIVRE** do Centro Comercial da Cidade da Vitória de Santo Antão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei nº 13.867/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o **Terreno e Prédio Construído com 03 (três) Pavimentos**, situados na **Rua Primitivo de Miranda, nº 528, nº 528-A e nº 528-B, Bairro Matriz, nesta Cidade da Vitória de Santo Antão**, de propriedade do Senhor **HILDEBERTO DE ALMEIDA COSTA**, portador do CPF **361.120.034-49**, residente nesta Cidade.

**CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**

**I - PAVIMENTO TÉRREO:** Imóvel situado na Rua Primitivo de Miranda, nº 528, Bairro Matriz, nesta Cidade. **TERRENO e SALÃO COMERCIAL** Construído em Alvenaria; Coberta de Laje; Piso de Cerâmica; 03 Portões de Ferro na Frente; 02 Banheiros; Instalações Elétrica e Hidrossanitária. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 1.0001.114.03.0034.0001.9 - SEQUENCIAL nº 1003362.9** - Medindo 6,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 23,00 metros comprimento de cada lado. **Totalizando 138,00m²**. Registro Geral nº 29.819, fls. 47v, em 26/12/2001, (R2-18.185, Ficha 001, Livro 2) Cartório do 1º Ofício e Anexos **JOSÉ BORBA**.

**II - PAVIMENTO SUPERIOR - 1º ANDAR:** Imóvel situado na Rua Primitivo de Miranda, nº 528-A, Bairro Matriz, nesta Cidade. **02 (DOIS) APARTAMENTOS** Construídos em Alvenaria; Coberta de Laje; Piso de Cerâmica; 02 Janelas com Esquadrias de Vidro; 01 Sala; 02 Quartos; 02 Banheiros; 01 Cozinha; Área de Serviço; Instalações Elétrica e Hidrossanitária. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 1.0001.114.03.0034.0002.7 - SEQUENCIAL nº 1067779.8** - Medindo 6,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 23,00 metros comprimento de cada lado. **Totalizando 138,00m²**. Registro Geral nº 29.819, fls. 47v, em 26/12/2001, (R2-18.185, Ficha 001, Livro 2) Cartório do 1º Ofício e Anexos **JOSÉ BORBA**.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**III - PAVIMENTO SUPERIOR - 2º ANDAR:** Imóvel situado na Rua Primitivo de Miranda, nº 528-B, Bairro Matriz, nesta Cidade. **02 (DOIS) APARTAMENTOS** Construídos em Alvenaria; Coberta de Laje; Piso de Cerâmica; 02 Janelas com Esquadrias de Vidro; 01 Sala; 02 Quartos (01 Suíte); 01 Banheiro Social; 01 Cozinha; Área de Serviço; Instalações Elétrica e Hidrossanitária. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 1.0001.114.03.0034.0003.5 - SEQUENCIAL nº 2009241.5** - Medindo 6,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 23,00 metros de comprimento em cada lado. **Totalizando 138,00m².** Registro Geral nº 29.819, fls. 47v, em 26/12/2001, (R2-18.185, Ficha 001, Livro 2) **Cartório do 1º Ofício e Anexos JOSÉ BORBA.**

**Art. 2º-** Destinar-se-á o imóvel descrito no artigo anterior para **RELOCAÇÃO** de parte da **FEIRA LIVRE do Centro Comercial da Cidade Vitória de Santo Antão.**

**Art. 3º-** A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, judicial ou amigavelmente, prevista neste Decreto.

**Art. 4º-** Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de emissão liminar, se for o caso, na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo.

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2022.

**396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**377º Anos da Batalha das Tabocas.**

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito